



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2302.0025.07. 00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, **Danilo Borges Matias**, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E EMPREENHIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.013.278/0007-57, sediada na Via Manoel Jacinto Coelho Junior, 2000 - Campina Verde, Contagem/MG – CEP: 32150-245, representada por Gilberto Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 574.221.926-15, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo de Contratação nº 04.001.228.18.07, Pregão Eletrônico nº 236/2018, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo de vigência por 6 (seis) meses pelo período de **13/09/2024 a 12/03/2025**, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global da contratação permanece inalterado em **R\$205.776,98** (duzentos e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações abaixo discriminadas:

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 17 1600000 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não contrariem o presente termo.



5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024

GILBERTO ANTONIO DA
SILVA:57422192615

Assinado de forma digital por GILBERTO
ANTONIO DA SILVA:57422192615
Dados: 2024.09.11 14:52:28 -03'00'


Gilberto Antônio da Silva
UNIÃO COMERCIAL BARÃO S/A LOCAÇÃO E
EMPREENDIMIENTOS


ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em quinta-feira, 12 de setembro
de 2024 às 18:38



Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:


Nome: Ticiane Santos Guimarães
CPF: 12688348663


Nome: Guilherme de Almeida Soares
CPF: 095141116-05

